

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS**DECRETO Nº 1.264/2022****Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,**D E C R E T A****Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito do Município de Coruripe.**Art. 2º** - À Comissão Permanente de Licitação incumbe:

- I - conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;
- II - providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;
- III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;
- IV - julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;
- V - realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;
- VI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- VII - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberar acerca da homologação e adjudicação;
- VIII - receber recurso e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;
- IX - atestar a regularidade da fase externa da licitação, antes de submeter o processo ao ordenador de despesas;
- X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 05 (cinco) membros, titulares e suplentes, na forma abaixo indicada:

I - membros titulares:

- a) CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA, matrícula nº 51.197, que a presidirá;
- b) FERNANDA PEDRO DA SILVA, matrícula nº 3.477;
- c) IVONE APARÍCIO DA SILVA, matrícula nº 2.666;

II - membros suplentes:

- a) MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA, matrícula nº 528;
- b) GILMAR ISAQUE DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 51.636.

Parágrafo único - O Presidente da COPEL será substituído, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros efetivos.

Art. 4º - O processo licitatório na modalidade pregão será conduzido pelo Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, a quem incumbirá, dentre outras atribuições legalmente previstas, o recebimento das propostas e lances, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, ressalvada a adjudicação pela autoridade superior, em havendo recurso.

Art. 5º - Ficam designados para a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

I - Pregoeiro:

- a) MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA, matrícula nº 528;
- b) GILMAR ISAQUE DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 51.636;
- c) MIKAEL LUCAS LIMA SANTOS, matrícula nº 51.55
- d) OTTO BRASILEIRO MONTEIRO, matrícula nº 50.837;
- e) LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA, matrícula nº 51.588;

II - Equipe de apoio:

- a) MARCELO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 51.703;
- b) GLEISIANE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 51.511;
- c) JOSIETE MARIA MENDES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 620;
- d) MARIA LUCIVÂNIA BARBOSA GOMES, matrícula nº 48.215.

Art. 6º - A COPEL, o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio atuarão no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.204/2021.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 07 de abril de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor JOÃO VICTOR LESSA MARINHO, portador do CPF Nº 118.952.234-90**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes das Atas de Registro de Preço nºs: 016/2022, 017/2022, 018/2022, 020/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 31 de Março de 2022.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO VICTOR LESSA MARINHO**, portador do CPF Nº **118.952.234-90**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO VICTOR LESSA MARINHO
CPF: 118.952.234-90

Registro Nº: 00551

EXTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº **8983/2022**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos e reagentes para eventual aquisição de insumos e reagentes para atender as demandas da vigilância sanitária e vigilância em saúde no município de Coruripe/AL. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail coruripesetordecompras@gmail.com ou no Endereço: R. das Oliveiras, nº 41, Coruripe/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 07 de Abril de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Registro Nº: 00549

AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº **8984/2022**

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para serem utilizados na rotina do laboratório municipal de saúde de Coruripe/AL. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail coruripesetordecompras@gmail.com ou no Endereço: R. das Oliveiras, nº 41, Coruripe/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 07 de Abril de 2022.

SETOR DE COMPRAS

AVISOS/EDITAIS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL TRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS E A EMPRESA LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto a transferência de saldo da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher e da Secretaria Municipal, de Trânsito, Transporte e Suprimentos, visando a alteração do quantitativo do item 28 (exclusivo ME E EPP), que compõe a tabela constante do item 03 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES, que era de:

	SM DA EDUCAÇÃO	SM ASSISTÊNCIA	SMTTS
ITEM	QTD	QTD	QTD
28 (EXCLUSIVO ME/EPP)	20	20	13

E passa a ser de:

	SM DA EDUCAÇÃO	SM ASSISTÊNCIA	SMTTS
ITEM	QTD	QTD	QTD
28 (EXCLUSIVO ME/EPP)	40	13	00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS providenciará a publicação resumida do presente Termo no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, para sua eficácia.

Coruripe/AL, 25 de março de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito, Transporte e Suprimentos

Registro Nº: 00553

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL TRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS E A EMPRESA MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto a transferência de saldo da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher e da Secretaria Municipal, de Trânsito, Transporte e Suprimentos, visando a alteração do quantitativo dos itens 07 (exclusivo ME E EPP) e 24 (exclusivo ME E EPP), que compõem a tabela constante do item 03 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES, que era de:

	SM DA EDUCAÇÃO	SM ASSISTÊNCIA	SMTTS
ITEM	QTD	QTD	QTD
7 (EXCLUSIVO ME/EPP)	15	20	00
24 (EXCLUSIVO ME/EPP)	15	10	15

E passa a ser de:

	SM DA EDUCAÇÃO	SM ASSISTÊNCIA	SMTTS
ITEM	QTD	QTD	QTD
7 (EXCLUSIVO ME/EPP)	25	10	00
24 (EXCLUSIVO ME/EPP)	20	10	10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 004/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS providenciará a publicação resumida do presente Termo no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, para sua eficácia.

Coruripe/AL, 25 de março de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito, Transporte e Suprimentos

Registro Nº: 00554

OUTROS**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008043/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL. Fornecedor: MJ SERVIÇOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 37.669.122/0001-85. Valor global: R\$ 16.010,00 (dezesesseis mil e dez reais). Data de assinatura: 06/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 06 de abril de 2022**Marcos Beltrão Siqueira**
Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL

Registro Nº: 00548

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000-004/2021
P.E. Nº: 004.01/2021.**

Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE**. Empresa Registrada: **BERNARDI E GUEDES** - CNPJ: 16.986.881/0001-00 Objeto: revisão de preços registrados na ARP nº 07/2021, referente à futura e eventual aquisição de cestas básicas, Valor unitário kit: R\$ 75,16 (setenta e cinco reais e dezesseis centavos). conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 1.207/2021 e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura 07/04/2022, Vigência: 29/07/2021 a 29/07/2022. O inteiro teor da ARP encontra-se disponibilizado para consulta no Diário Oficial do Município de Coruripe-AL, disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br>, bem como no portal da transparência do Município de Coruripe/AL, no endereço <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/>.

Célia Maria Guimarães Gama
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da**Mulher**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01.07.04/2022

**Dispõe sobre a
concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. Rousinete dos Santos Araújo e outros.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a Sra. **ROUSINETE DOS SANTOS ARAÚJO** CPF Nº **060.455.894-59** e aos menores **KARLA BEATRIZ DOS SANTOS ARAÚJO** CPF Nº **151.771.124-03** e **KETILY MAYZA DOS SANTOS ARAÚJO** CPF Nº **151.769.234-24**, aquela na condição de cônjuge, e estes na condição de filhos do ex-servidor **CARLOS EDUARDO ARAÚJO SANTOS**, CPF Nº **046.213.564-02**, falecido em 08 de setembro de 2021, o qual era ocupante do cargo Gari, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 1134, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 0008127/2022 a partir de 18/02/2022 data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Coruripe/AL, 07 de Março de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIPE